

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de justiça
Regional de Madureira
Cartório da 2ª Vara Criminal

Av. Ernani Cardoso, 152 CEP: 21310-310 - Cascadura - Rio de Janeiro - RJ e-mail: mad02vcric@tjrj.jus.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Processo: **0014227-39.2018.8.19.0202**

Distribuído em : 18/05/2018

Classe/Assunto: Inquérito Policial - Praticar Homicídio Culposo na Direção de Veículo Automotor (Art. 302 - Lei 9.503/97)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Autor do Fato: SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Eu, Adenilza Maria Rodrigues - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28156 CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo em meu poder e em cartório os autos da ação de Inquérito Policial - Praticar Homicídio Culposo na Direção de Veículo Automotor (Art. 302 - Lei 9.503/97), distribuída a este Juízo em 18/05/2018, por intermédio do 2º Of. de Reg. de Distribuição, Antigo 1º Ofício, registrada sob o nº 0014227-39.2018.8.19.0202, **o que se segue, conforme certidão de andamento em anexo: decisão em 24/05/2018, a qual acolheu a bem lançada promoção do ilustre representante do Ministério Público, que determinou o arquivamento do presente feito, realizado em 16/01/2019.**

O referido é verdade e dou fé. E para constar, lavrei a presente, que vai por mim assinada.

Rio de Janeiro, 04 de março de 2024.


Adenilza Maria Rodrigues - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28156

Código de Autenticação: 4WUH.QSAC.B9NM.32V3

Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos)

Juiz: Marco Antonio Novaes de Abreu
Subst. do Resp. pelo Expediente: Adenilza Maria Rodrigues

Certidão

Processo: 0014227-39.2018.8.19.0202
Classe-Assunto: Inquérito Policial - Praticar Homicídio Culposo na Direção de Veículo Automotor (Art. 302 - Lei 9.503/97)
Partes: Autor: Ministério Público e Outro
Autor Fato: Sebastião Barbosa de Oliveira

Adenilza Maria Rodrigues - Subst. do Resp. pelo Expediente do(a) Cartório da 2ª Vara Criminal, no uso de suas atribuições legais,

Certifica

que, revendo os autos do processo 0014227-39.2018.8.19.0202, deles consta o seguinte:

Distribuição por Sorteio

Data da Distribuição: 18/05/2018

Conclusão ao Juiz

Data da Conclusão: 23/05/2018

Data do Retorno: 24/05/2018

Decisão: Acolho a bem lançada promoção do ilustre representante do Ministério Público, adotando os fundamentos nela expostos como razão de decidir, para determinar o arquivamento do presente feito. Dê-se baixa na distribuição, façam-se as anotações e comunicações de praxe e arquite-se.

Folhas da Decisão:

Data do Decisão: 24/05/2018

Juiz: Rafael de Almeida Rezende

Digitação de Documentos

Data: 27/06/2018

Doctos. Associados: Ofício Comunicando Resultado de Inquérito INI(1961/2018/OF)

Conclusão ao Juiz

Data da Conclusão: 27/06/2018

Data do Retorno: 03/07/2018

Juiz: Andre Felipe Veras de Oliveira

Expedição de Documentos

Arquivamento

Data: 16/01/2019

Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça
Regional de Madureira
Cartório da 2ª Vara Criminal

Maço:3339
Tipo de Arquivamento:Definitivo
Volumes:1
Folhas:48
Apensos:0

Pedido de Desarquivamento

Data:27/02/2024
Tipo de Arquivamento:Definitivo
Solicitante:JUIZO
Motivo:Requisição Judicial

Digitação de Documentos

Data:04/03/2024
Descrição:
Doctos. Associados:Certidão - Finalidade Diversas

Eu, _____ (Adenilza Maria Rodrigues - Subst. do Resp. pelo Expediente), a subscrevo e assino.

Rio de Janeiro,25 de março de 2024